

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/13)
(VEREADOR ORLANDO SILVA – PC do B)**

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Associação Esportiva Cultural SOS Juventude Real Parque, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Associação Esportiva Cultural SOS Juventude Real Parque.

Art. 2º A honraria será concedida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2013.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar